

MINAS GERAIS

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1369498-9, EMANUEL LEVI CARDOSO GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA REGIONAL DA 9ª RISP, para a ASSESSORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0020287/2022-72.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1380314-3, ANDERSON JOSE BERNO DE REZENDE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para a ASSESSORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0020466/2022-89.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1170842-7, ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para a SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0021708/2022-20.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1095712-4, MARCOS AURELIO MARTINS DE AZEVEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0021753/2022-66.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1172598-3, THYAIRON EDUARDO MARQUES OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS, para a SUPERINTENDENCIA DE HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0022031/2022-29.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1257884-5, BRUNO MENDES ALVES DE AMORIM, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para a DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0026913/2022-38.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1240857-1, SIMONE DE MATOS SIQUEIRA GAUDIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para a DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017614/2022-75.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1449037-9, SULYAMARI PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para a SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0028128/2022-19.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1269977-3, DOUGLAS HENRIQUE HONORIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, para o DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0028939/2022-44.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1381418-1, YUATA BERNARDES CAMPOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do GABINETE ADJUNTO, para o DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0031611/2022-68.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1429317-9, GISELLE CRISTIANE ALVES VALE, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - QUALQUER FORMACAO SUPERIOR, do PRESIDIO DE NOVA SERRANA, para a PENITENCIARIA DE FORMIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0033891/2022-06.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1379876-4, KALIL DIAS LAUAR, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, do PRESIDIO DE TEOFILO OTONI, para o CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0033951/2022-35.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 05/03/2022, referente ao servidor RICHARD ORIONE NUNES - MASP 1154224-8, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017435/2022-58.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1154224-8, RICHARD ORIONE NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL GAMELEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0035575/2022-31.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1081639-5, VALDECY DE SOUZA NEVES JUNIOR, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, da PENITENCIARIA PROFESSOR JOAO PIMENTA DA VEIGA, para o PRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0012396/2022-20.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1612394 - 1

PORTARIA SEJUSP Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Constitui comissão para orientar e normatizar a Gestão documental da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado; pelo art. 40, da Lei nº 22.257/2016; pelo Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, do disposto no Decreto Estadual nº 46.398/2013 que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto nº 40.186/1998, que determina aos dirigentes de órgãos do Poder Executivo Estadual que constituam Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, que terão a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, além das determinações constantes no Decreto n.º 40.186/98, as seguintes tarefas:

I – elaborar diagnóstico acerca da atual situação da gestão documental na SEJUSP;

II – orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados nos arquivos das diversas Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos do valor probatório e informativo;

III – propor método de arquivamento, voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico e virtual disponível para arquivos da SEJUSP;

IV – submeter-se às instruções de procedimentos expedidas pelo Conselho Estadual de Arquivos – CEA, nos termos do Decreto n.º 40.186/98, adequadas às diversas categorias de documentos sob análise;

Art. 3º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Thyasa Monique Almeida Fidelis, em exercício no Gabinete MASP 11936069, para a presidir;

II -Lorrayne Gomes dos Santos, em exercício na SULOT, MASP 1.383.590-5;

III -João Henrique Ferreira dos Santos,em exercício na SULOT, MASP: 1457848-8;

IV -Gilberto Wagner Castro, em exercício na CSET, MASP 1.079.093-9;

V -Sônia de Lourdes Ferreira Nascimento,em exercício na NUCAD,MASP 1.258.387-8;

VI - Márcia Moreira Lima Proença,em exercício na AGPPP, Masp: 1176117-8,;

VII -Cibele Raimunda de Souza,em exercício na AGPPP, Matrícula 1.355.5397-9;

VIII -Daiane de Lana Cordeiro,em exercício na SUINT, MASP 1.355.5397-9;

IX - Josilene Santos da Silva,em exercício na SUINT, MASP1483703-3;

X -Frederico Rodrigues Ladeira de Carvalho,em exercício na AJU,MASP1369502;

XI -Luana Vitor Fonseca Gama,em exercício na AJU, MASP 1477995-3;

XII -Ludmila Braga Ferreira,em exercício na AJU, MASP1394381-6;

XIII-Selma Leles Dias Marques de Araújo -SUASE, MASP 1.352.319-6;

XIV-Janaina Souza Furtado,em exercício na SUASE, MASP 1.103.629-0;

XV -Andrea dos Santos Souza,em exercício na SUASE,MASP 1.211.971-5;

XVI -Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes,em exercício na SUPEC, MASP7350553

XVII-Adriana Aparecida Rodrigues, em exercício na SUPEC, MASP12006565;

XVIII -Vitor Aquino Brancão,em exercício na SUPEC,MASP7532617;

XIX-Ana Cristina Lafetá Pinheiro, em exercício na SUPEC, MASP13934955;

XX- Sônia Maria de Paula,em exercício na SUPEC, MASP13525712;

XXI -Mariana Fortes Carvalho Antunes,em exercício na SUPEC, MASP10807477;

XXII -Matheus Costa Souza,em exercício no DEPEN, MASP 1395080-3;

XXIII- Tatiana Mello Resende,em exercício no DEPEN, MASP1371936-4;

XXIV- Primo Leandro Torres de Abreu,em exercício no DEPEN, MASP 1171481-3;

XXV-João Batista Pontes Oliveira Junior,em exercício no DEPEN, MASP1379824-4;

XXVI -Cristiane Maria Fonseca Rabelo,em exercício no DEPEN, MASP1371993-5;

XXVII -LilianRosaQueiroz Dias,em exercício na AAADM- Masp:1213970-5

CAPÍTULO II
AÇÕES DA COMISSÃO

Art. 4º – Será responsabilidade do presidente da comissão a marcação de reuniões e condução dos trabalhos.

Art. 5º – A Comissão terá 90 (noventa) dias para a conclusão das tarefas listadas no Art. 2º, devendo elaborar e apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública relatório final de seus trabalhos.

Art. 6º – Compete à Comissão decidir pelo convite ou a convocação de outros servidores/setores para prestarem auxílio técnico, quando julgar necessário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, e sua atuação na comissão não ensejará remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1612525 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: Usina de Energia Fotovoltaica Hélio Valgas I Ltda. / Linhas de Transmissão de Energia Elétrica Hélio Valgas (245kV). Linhas de transmissão de energia elétrica, Várzea da Palma/MG, PA/nº 915/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até: 23/03/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1612512 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foram alteradas a razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Fazenda Babilônia - Matrícula 34.212, CPF: 094.099.826-26 - para: Fazenda Ouro Minas - Matrícula 35.830, CPF: 094.099.826-26, PT/Nº 24187 / 2018 e 10746 / 2020. 2) De: Luiz Cláudio Faleiros, CNPJ: 05.996.298/0001-55 - para: Cartongem Serranense Ltda., CNPJ: 05.996.298/0001-55, PT/Nº 01943 / 2017. 3) De: Posto Irmãos Rocha Ltda., CNPJ: 10.173.379/0001-95 - para: Posto São Rafael Eireli., CNPJ: 10.173.379/0001-95, PT/Nº 20484 / 2008. 4) De: Elias de Barcelos Braga - Me / Fazenda Estância do Lambari Mat 32.476, CNPJ: 25.293.333/0001-87 - para: Elias de Barcelos Braga - Me / Fazenda Estância do Lambari Mat 49.051, CNPJ: 25.293.333/0001-87, PT/Nº 05496 / 2006.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAS RAS: 1) Cerâmica Paraense Ltda. - Fazenda Retiro - Matrícula: 1.648, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Perdigoão/MG, Processo nº 1194/2022, ANM 831601/2014, Classe 3. 2) Marcelo Lacerda de Mesquita, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 1227/2022, ANM 832.763/2012, Classe 2. 3) Global Adonai Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pará de Minas/MG, Processo nº 1267/2022, ANM 835.010/2020, Classe 2. *LACI- LP+LI+LO-1) Eco Tyre Reciclagem de Pneus e Borracha Ltda., Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, Formiga/MG, Processo nº 1196/2022, Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciado em 07/05/2010; Empreendimento: Inovy Indústria e Comércio de Fundidos Ltda.; Atividade(s): Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Município: Cláudio; PA/SLA nº: 856/2021 e PTs nºs 23586 / 2020 e 23579 / 2020; Classe: 2; Válida até 22/02/2031 do responsável Inovy Indústria e Comércio de Fundidos Ltda., CNPJ 25.286.595/0001-14 para o novo titular Alumil - Indústria e Comércio de Fundidos Ltda., CNPJ 25.286.595/0001-14.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 05/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Fergoita Siderúrgica Ltda., CNPJ n. 37.517.317/0001-00. Solicitação SLA Ecossistemas nº 2022.02.01.003.0002415. Siderurgia e elaboração de produtos, siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Itaguara/MG – Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18/03/2022.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

23 1612462 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente - 1) Fabio das Mercês Silva, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Nazareno/MG, PA SLA nº 1264/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, como decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 8 (oito) anos: 1. MGM Produtos Siderúrgicos S/A, Estamparia, fundição e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 6486/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Pereira e Pereira Investimentos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 887/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1612035 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Refil Resíduos Industriais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Compostagem de resíduos industriais, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 6172/2021, Classe 3. Motivo: perda de objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 – 9

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Vandir ***** de Souza, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guanhães/MG, PA/Nº 6408/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 14/04/2021 - pag.6)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:

(...)

- LAC1 (RENLO): 1) Edmilson Lopes Freitas, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Inhapim/MG, PA/Nº 1756/2021, Classe 4.

Leia-se:

- LAC1 (RENLO): 1) Edmilson Lopes Freitas, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles, Inhapim/MG, PA/Nº 1756/2021, Classe 4.

(...)

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

*As demais informações permanecem inalteradas.

23 1612403 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comercio LTDA., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1612019 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pedro Gonçalves de Souza Neto/Fazenda Maria Rosa e Fazenda Boa Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1275/2022. 2) Bicueto Center Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhados, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brasília/da de Minas/MG. Processo: 1268/2022.